



# DIÁRIO OFICIAL DE ROSÁRIO DO SUL

Prefeitura Municipal de Rosário do Sul (RS)  
Amaro Souto, 2203 - Centro - CEP: 97590-000  
Lei Ordinária nº 4.391/2025  
[www.rosariodosul.rs.gov.br](http://www.rosariodosul.rs.gov.br)  
LEI Nº 4.391/2025

23/12/2025

EDIÇÃO Nº 119 / ANO 2025

## GOVERNO MUNICIPAL

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

#### LEI ORDINÁRIA Nº4519/2025

##### **CONCEDE INCENTIVO ADICIONAL AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Excelentíssimo Senhor **MARCOS PAULO SILVA DA LUZ**, Prefeito Municipal, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica concedido aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), abono à título de incentivo adicional, referente ao exercício de 2025.

**Parágrafo Único.** O valor do abono será calculado mediante a divisão do montante de R\$121.440,00 (cento e vinte e um mil, quatrocentos e quarenta reais) pelo número de agentes comunitários de saúde.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias oriundas de recursos federais, repassados da união à Secretaria Municipal de Saúde. Na hipótese de insuficiência ou inexistência do repasse de recursos da União destinados à finalidade prevista, o Município assumirá o custeio com recursos próprios, à conta da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde - ASPS, conforme descrito abaixo:

10 - Secretaria Municipal De Saúde

10 02 - Aplicação De Recursos Da Fonte Federal

10 301 0010 2.064000 - Incentivo Financeiro da APS - Captação Ponderada

3.1.90.11.00.00.00- Vencimentos e Vantagens Fixas

Fonte: 1604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias

Detalhamento: 4500 Custeio - Atenção Básica

10 - Secretaria Municipal De Saúde

10 01 - Aplicação De Recursos Da Fonte Municipal

10 301 0107.2.061000 Manutenção das Atividades Da Secretaria De Saúde

3.1.90.11.00.00.00- Vencimentos e Vantagens Fixas

Fonte....: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Desdobram: 00040 ASPS - Ações de Serviço Público de Saúde

**Art. 3º** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE ROSÁRIO DO SUL**, em 23 de dezembro de 2025.

**MARCOS PAULO SILVA DA LUZ,**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se.

**Nelson Rocha Rodrigues Junior,**

**Secretário de Administração e Recursos Humanos**



# DIÁRIO OFICIAL DE ROSÁRIO DO SUL

Prefeitura Municipal de Rosário do Sul (RS)

Amaro Souto, 2203 - Centro - CEP: 97590-000

Lei Ordinária nº 4.391/2025

[www.rosariodosul.rs.gov.br](http://www.rosariodosul.rs.gov.br)

LEI Nº 4.391/2025

---

23/12/2025

EDIÇÃO Nº 119 / ANO 2025

---

Publicado por: Dyuli Soares - Agente de Comunicação  
Código identificador: d0249de4-1cb5-4cb8-87e4-0f8bf2e1860b

---